



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

27 JUN 2023

Secretário

MAURO ★
RUBEM | Deputado
Estadual

Coragem de estar presente

REQUERIMENTO Nº _____/2023

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS

1613

O Deputado Estadual que o presente instrumento subscreve, vem, com fundamento em suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, requerer ao Sr. André Gustavo Corteze Ganga, Delegado-Geral Da Polícia Civil do Estado de Goiás, ao Sr. Renato Brum dos Santos, Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, ao Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, e ao Governador do Estado de Goiás, o Sr. Ronaldo Caiado, a **retificação dos Editais nº 006/2022 e 008/2022 da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás os quais destinam-se ao provimento de vagas no quadro de servidores da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, para que sejam declarados como aprovados em cadastro de reserva os candidatos aprovados em todas as etapas do certame que estão fora das vagas ofertadas, em face dos fatos e fundamentos adiante expostos:**

Sabe-se que o referido concurso custou mais de R\$8,8 milhões aos cofres públicos e as vagas ofertadas não suprem a real necessidade do Estado, uma vez que o cadastro de reserva de 10% do número de vagas é irrisório e insuficiente para sequer preencher as desistências dentro das vagas, sendo necessária a criação de uma Lista de Excedentes com os demais aprovados.

Ressalta-se que há negativa do Governo em aproveitar os 384 candidatos aprovados em todas as etapas, mas que estão fora das poucas vagas ofertadas, e que o déficit de policiais civis atualmente é de 3.589 policiais, de acordo com documento enviado pela própria SSP/GO, o que representa cerca de 60% de cargos vagos, de acordo com a Lei 16.901/2010, que determina o quantitativo de policiais no Estado.

São mais de 1.2 mil aprovados no total, mas o governo em teoria só irá nomear 864 aprovados, o que representa apenas 24% do atual déficit. Mesmo com a necessidade de mais profissionais em caráter de urgência, o governo de Goiás irá eliminar os demais ao invés de aproveitá-los.

Existe enorme déficit de delegacias 24h em Goiás, especialmente Delegacias da Mulher, uma vez que das poucas 27 Delegacias da Mulher em Goiás, apenas 01, funciona 24 horas por dia, que é justamente a Delegacia da Mulher localizada em Goiânia.

Pelo programa Pronasci II, do Ministério da Justiça, e de acordo com a Lei nº 14.541/23, todas as Delegacias da Mulher (DEAMs) deverão funcionar 24h/dia, porém, sem aumento real



no efetivo não há como realizar isso. Segundo o presidente do Sindicato dos Policiais Civis, Goiás precisa hoje de pelo menos 6,4 mil policiais civis, o dobro do número atual, para conseguir dar conta dessa demanda e cumprir essa Lei.

Existem centenas de policiais já em condições de se aposentar, fazendo com que mesmo após o chamamento do número previsto no concurso, o efetivo da Polícia Civil fique ainda mais desfalcado, o que obrigará o contribuinte a gastar milhões num novo concurso em breve porque o Estado não quer aproveitar todos os aprovados, mesmo podendo.

Vale esclarecer que da forma que consta a redação atual do edital, centenas de candidatos aprovados nas fases pretéritas ao Curso de Formação Profissional (CFP) serão eliminados após o ato de convocação para a matrícula que ocorrerá nos dias 29 e 30/06/2023, sem qualquer oportunidade de serem convocados futuramente, conforme a necessidade da Administração, contrariando tudo que versa sobre economicidade, eficiência e celeridade na Administração Pública.

Com essa eliminação dos aprovados a PCGO fica sem poder convocar novos policiais, dependendo de um novo certame, longo, burocrático e dispendioso. É necessário frisar que desde 2000, quando o novo regime de processo foi implementado no Estado de Goiás, limitando o número de aprovados em cadastro reserva, o número de efetivo diminuiu pela metade, fazendo com que Goiás tenha um dos maiores déficits de policiais de sua história e um dos maiores do Brasil.

Hoje, a PCGO encontra-se com um déficit de quase 60% do efetivo e o atual concurso não suprirá essa demanda, e possivelmente não completará nem as vagas imediatas. O edital prevê apenas 864 vagas, no entanto, hoje a PCGO conta com mais de 3,5 MIL. cargos vagos, um dos maiores desfalques do Brasil. Esses 864 representam apenas 24% do déficit atual, isso não levando em conta as centenas de aposentadorias que ocorrerão em breve. No total existem hoje 384 aprovados em todas as fases do concurso ao longo de vários meses, mas que serão eliminados por estarem fora das poucas e insuficientes vagas ofertadas, enquanto isso a PCGO precisa com urgência de mais efetivo.

O estado afirma que tem dificuldade com recursos, mas a SEAD já fala em fazer um novo concurso ao custo de milhões para o contribuinte em breve. Deste modo, para que Goiás não abra mão de centenas de pessoas aprovadas e aptas, que podem ser aproveitadas na Polícia Civil por uma fração do custo de um novo concurso, respeitando-se as melhores práticas que devem reger a Administração pública, é necessária alguma medida urgente para o aproveitamento de todos os candidatos aptos ao final das fases, a fim de gerar uma economia para o estado e contribuir para a máquina pública.

Recentemente tanto a União, quanto vários estados como o Rio de Janeiro, Pará, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, São Paulo, Piauí, o Distrito Federal e outros tomaram a decisão política de convocar os aprovados excedentes em seus respectivos concursos da Polícia Federal e das Polícias Civis para reforçar a segurança pública, trazendo grande benefício para suas respectivas populações.



Neste sentido, verifica-se a necessidade retificação dos referidos editais, com revogação do item 17.9.4 do Edital nº 006/2022 assim como, do item 17.9.5 do Edital nº 008/2022, os quais preveem que *“os candidatos não convocados para participarem do Curso de Formação serão eliminados do concurso”*. Cabe ressaltar que os candidatos que não foram convocados, caso haja necessidade de provimento de vagas no serviço público e disponibilidade orçamentária por parte do ente público, ainda podem obter nomeação e posse dos respectivos cargos.

Esta alteração do edital permitiria a criação de Lista de Excedentes, com candidatos aptos à disposição do Estado, sem custo algum e sem nenhuma obrigação legal de serem chamados, que poderão ser nomeados dentro do prazo de validade do concurso, conforme a necessidade e interesse do Estado e sem a necessidade de gasto financeiro com outro concurso neste curto espaço de tempo.

Portanto, diante do exposto, o Deputado Estadual que apresenta o presente instrumento, requer ao Sr. André Gustavo Corteze Ganga, Delegado-Geral Da Polícia Civil do Estado de Goiás, ao Sr. Renato Brum dos Santos, Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, ao Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, e ao Governador do Estado de Goiás, o Sr. Ronaldo Caiado, a retificação dos Editais nº 006/2022 e 008/2022 da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás os quais destinam-se ao provimento de vagas no quadro de servidores da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, para que sejam declarados como aprovados em cadastro de reserva os candidatos aprovados em todas as etapas do certame que estão fora das vagas ofertadas.

Neste sentido, seguem os endereços de e-mail para encaminhamento do presente requerimento:

- Delegado-Geral Da Polícia Civil do Estado de Goiás:

delegadogeral@policiacivil.go.gov.br

- Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás:

servulo.nogueira@goias.gov.br

- Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás:

gabinetesspgo@sspj.go.gov.br



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

MAURO ★
RUBEM | Deputado
Estadual
Coragem de estar presente

- **Governador do Estado de Goiás:**

sec.geral@governadoria.go.gov.br

Goiânia-GO, Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.



MAURO RUBEM
Deputado Estadual

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT



Informações gerais sobre o Concurso da Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO). Editais de Abertura nº 006/2022 e nº 008/2022 para os cargos de Agente, Escrivão, Papiloscopista e Delegado.

Primeiramente, cumpre destacar os seguintes pontos:

- O atual concurso custou mais de R\$8,8 milhões aos cofres públicos;
- As vagas ofertadas não suprem a real necessidade do Estado;
- O cadastro de reserva de 10% do número de vagas é irrisório e **insuficiente** para sequer preencher as desistências dentro das vagas, sendo necessária a criação de uma **Lista de Excedentes** com os demais aprovados.
- As etapas do certame foram: Provas Objetiva/Discursiva/Avaliação de Aptidão Física/Avaliação Médica/Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social/Avaliação Psicológica; Todas essas fases já foram realizadas ao longo dos últimos meses.
- Convocação para a Matrícula do Curso de Formação Profissional (CFP) ocorrerá nos dias 29 e 30/06/2023;
- Há **negativa do governo** em aproveitar os pouco mais de 300 candidatos aprovados em todas as etapas, mas que estão fora das poucas vagas ofertadas;
- **Déficit de policiais civis atualmente é de 3.589 policiais**, de acordo com documento enviado pela própria SSP/GO, o que representa cerca de 60% de **cargos vagos**, de acordo com o que a Lei 16.901/2010 determina como quantitativo de policiais.
- São mais de 1,2 mil aprovados no total, mas o governo em teoria só irá nomear 864, o que representa apenas 24% do atual déficit. Mesmo precisando de mais policiais com urgência, o **governo de Goiás irá eliminar os demais ao invés de aproveitá-los.**
- Existe grande e provável chance de sequer esse número de 864 vagas ser preenchido, pois **muitos aprovados dentro das vagas não irão assumir o cargo** e o cadastro de reserva é tão pequeno que não conseguirá sequer suprir essas vagas liberadas.
- Existe **enorme déficit de delegacias 24h em Goiás, especialmente Delegacias da Mulher**. Das poucas 27 Delegacias da Mulher em Goiás, apenas 01, a de Goiânia, funciona 24h. Existem mais de 3,5 milhões de mulheres em Goiás.
- Pelo programa Pronasci II, do Ministério da Justiça, e de acordo com a Lei nº 14.541/23, **todas as Delegacias da Mulher (DEAMs) deverão funcionar 24h/dia**, porém, sem aumento real no efetivo **não há como realizar isso**. Segundo o presidente do Sindicato dos Policiais Civis, Goiás precisa hoje de pelo menos 6,4 mil policiais civis, o dobro do número atual, para conseguir dar conta dessa demanda e cumprir essa Lei.
- Existem **centenas de policiais já em condições de se aposentar**, fazendo com que mesmo após o chamamento do número previsto no concurso, o efetivo da Polícia Civil fique ainda mais desfalcado, o que **obrigará o contribuinte a gastar milhões num novo concurso em breve** porque o Estado não quer aproveitar todos os aprovados, mesmo podendo.

Sobre nosso pedido

Vale esclarecer que da forma que consta a redação atual do edital, centenas de candidatos aprovados nas fases pretéritas ao Curso de Formação Profissional (CFP) serão eliminados após o ato de convocação para a matrícula que ocorrerá nos dias 29 e 30/06/2023, sem qualquer oportunidade de serem convocados futuramente, conforme a necessidade da Administração, contrariando tudo que versa sobre economicidade, eficiência e celeridade na Administração Pública. Com essa eliminação dos aprovados a PCGO fica sem poder convocar novos policiais, dependendo de um novo certame, longo, burocrático e dispendioso.

É necessário frisar que desde 2000, quando o novo regime de processo foi implementado no Estado de Goiás, limitando o número de aprovados em cadastro reserva, **O NÚMERO DE EFETIVO DIMINUIU PELA METADE**, fazendo com que Goiás tenha um dos maiores déficits de policiais de sua história e um dos maiores do Brasil. Isso ocorre porque a maioria dos servidores abandona o cargo antes dos três primeiros anos; a própria PCGO tem dados comprovando que 2 anos após cada concurso a Instituição começa a ter baixas e volta a ficar sem efetivo, pois as disposições dos editais adotados engessam toda a possibilidade de suprir as vagas desocupadas.

Hoje, a PCGO encontra-se com um DÉFICIT DE QUASE 60% do efetivo e o atual concurso não suprirá essa demanda, e possivelmente não completará nem as vagas imediatas. O edital prevê apenas 864 vagas, no entanto, hoje a PCGO conta com mais de 3,5 MIL cargos vagos, um dos maiores desfalques do Brasil. Esses 864 representam apenas 24% do déficit atual, isso não levando em conta as centenas de aposentadorias que ocorrerão em breve.

No total existem hoje 384 aprovados em todas as fases do concurso ao longo de vários meses, mas que serão **ELIMINADOS** por estarem fora das poucas e insuficientes vagas ofertadas, enquanto isso a PCGO precisa com urgência de mais efetivo. O estado afirma que tem dificuldade com recursos, mas a SEAD já fala em fazer um novo concurso **ao custo de milhões para o contribuinte** em breve.

Desse modo, para que Goiás não abra mão de centenas de pessoas aprovadas e aptas, que **podem ser aproveitadas na Polícia Civil por uma fração do custo de um novo concurso**, respeitando-se as melhores práticas que devem reger a Administração Pública, É NECESSÁRIA ALGUMA MEDIDA URGENTE PARA O APROVEITAMENTO DE TODOS OS CANDIDATOS APTOS AO FINAL DAS FASES, a fim de gerar uma economia para o estado e contribuir para a máquina pública.

Recentemente tanto a União, quanto **vários estados** como o Rio de Janeiro, Pará, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, São Paulo, Piauí, o Distrito Federal e outros tomaram a decisão política de convocar os aprovados excedentes em seus respectivos concursos da Polícia Federal e das Polícias Cíveis para reforçar a segurança pública, trazendo grande benefício para a população. É uma **decisão meramente política que depende da vontade do governo**.

O nosso pleito é para que o Governo altere o edital no item 17.9.4, que elimina 384 aprovados e aptos em todas as fases, para permitir a futura convocação desses aprovados. Essa medida não teria impacto no orçamento atual do Estado, inclusive permitiria economia para os cofres públicos, tendo em vista os valores milionários necessários para realizar um novo concurso público. Não há limitação jurídica, nem financeira, pois, ser excedente não garante o direito de ser convocado e **não gera custo algum** para o estado.

A alteração do edital permitiria a criação de **Lista de Excedentes**, com candidatos aptos à disposição do Estado, **sem custo algum e sem nenhuma obrigação legal de serem chamados**, que poderão ser nomeados dentro do prazo de validade do concurso, conforme a necessidade e interesse do Estado e sem a necessidade de se gastar mais milhões de reais com um novo concurso num curto espaço de tempo.

Uma Lista de Excedentes se faz muito necessária, pois o Cadastro de Reserva previsto irá participar do Curso de Formação Policial, e, na prática, serão nomeados juntamente com os demais aprovados nas vagas. Portanto, o Cadastro de Reserva previsto no edital, aquele com apenas 10% do número de vagas, acabará na prática **sendo fictício e insuficiente**, e o governo NÃO terá aprovados para convocar nos anos subsequentes para suprir as vagas remanescentes, o que não ocorreria caso deixasse os demais aprovados numa **Lista de Excedentes**, vale novamente destacar, sem custo algum para o estado. Isso **obrigará o contribuinte goiano a ter que arcar com milhões em um novo concurso em breve**, dinheiro esse que poderia já ser injetado diretamente na formação dos aprovados que estariam na **Lista de Excedentes**, e não para contratar uma banca organizadora.

Se não houver mudança no edital teremos **centenas de pessoas aprovadas que serão precocemente eliminadas**, muitas pessoas de outros estados, que investiram tempo, dinheiro e se deslocaram para Goiânia para a realização dessas fases, todas comprovadamente aptas para o serviço policial.

Respeitamos imensamente todo o trabalho exercido pelo Governo do Estado de Goiás, pedimos apenas que considerem urgentemente a alteração da redação do edital, a fim de **evitar a eliminação precoce de candidatos**, medida esta que **não impactaria no orçamento do Estado** e atenderia perfeitamente todos os parâmetros legais. O Governo tem pleno poder e liberdade de mudar isso, basta publicarem um aditivo alterando o Edital.

Por fim, contamos com vosso apoio por essa luta justa e benéfica a toda população goiana.

Atenciosamente,

Comissão de Aprovados no Concurso da Polícia Civil do Estado de Goiás.

